



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Humberto Costa

REQUERIMENTO Nº DE - CDH

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de celebrar os 25 anos da Lei nº 9.807, de 13 de julho de 1999, preferencialmente no mês de julho de 2024.

JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento de audiência pública visa a celebração dos 25 anos da Lei nº 9.807, de 13 de julho de 1999, que estabelece normas para a organização e a manutenção de programas especiais de proteção a vítimas e a testemunhas ameaçadas, institui o Programa Federal de Assistência a Vítimas e a Testemunhas Ameaçadas e dispõe sobre a proteção de acusados ou condenados que tenham voluntariamente prestado efetiva colaboração à investigação policial e ao processo criminal.

Neste contexto, é de se destacar que o mencionado diploma legal é um instrumento de vital importância para a imprescindível e integral proteção que deve ser dispensada às vítimas e testemunhas, bem como seus familiares, com a adoção de medidas que garantam sua segurança, bem como preservem sua integridade física e psicológica. Nesse contexto, a instituição do Programa de assistência a vítimas e testemunhas ameaçadas - PROVITA representa verdadeira e efetiva promoção dos direitos humanos em nosso país.



Aliás, tenho muito orgulho de ter sido o autor do projeto de lei que tratou de matéria tão meritória e importante para a população brasileira quando desempenhava meu mandato como Deputado Federal.

Portanto, a presente audiência pública que se deseja realizar é mais do que justa e oportuna, na medida em que temos sim de comemorar a existência em nosso ordenamento jurídico de legislação tão essencial para a proteção daqueles que colaboram com a investigação ou processo criminal, o que demonstra o efetivo compromisso com a concretização das políticas públicas de direitos humanos no Brasil.

Sala da Comissão, de de .

Senador Humberto Costa

